



# Condições Gerais

Assistência Cartão Natalidade – RS 300,00

# Assistência Cartão Natalidade – R\$ 300,00

Resumo

## Sumário

1. Quadro Resumo da Assistência .....	3
2. Objeto e Definições .....	3
3. Vigência .....	4
4. Território de Cobertura .....	4
5. Atendimento e Condições para a Solicitação .....	5
6. Carências .....	5
7. Os Serviços .....	6
8. Contatos e Canais .....	7

## 1. Quadro Resumo da Assistência

Cartão Natalidade – R\$ 300,00			
Serviço	Evento	Limite de Utilização	Limite Serviços
Cartão Natalidade	Gestação; Adoção de Criança até 1 ano; Natimorto.	01 (um) acionamento por vigência.	- Até, no máximo, R\$300,00 (trezentos reais) por gestação, no período de 01 (um) mês.  - Em caso de nascimento de múltiplos, será acrescido o valor de 50% do limite contratado a partir do segundo bebê.

## 2. Objeto e Definições

Pensando em acolher e apoiar a família em um momento de fragilidade e adaptação, a Assistência irá disponibilizar o envio de 01 (um) Cartão Alimentação para enviar até a residência do beneficiário, com saldo para utilização em estabelecimentos credenciados.

Esse benefício contribui para garantir mais tranquilidade no dia a dia, permitindo a compra de produtos alimentícios ou de higiene pessoal, que ajudam a suprir as necessidades da família e do recém-nascido com praticidade e segurança.

Para interpretação do presente instrumento consideram-se as definições abaixo:

**Usuário / Beneficiário:** É a pessoa física do sexo feminino ou masculino contratante ou indicado pelo contratante, através do cadastro da solicitação de assistência, que terá direito aos serviços aqui apresentados.

**Filho:** Nascimento. Entende-se por filho, além de filho(s) natural(is), o(s) também adotado(s), conforme previsão constitucional (Art. 227, § 6º, CF/88). O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial (art. 47 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e é irrevogável, isto é, após o trânsito em julgado da decisão judicial e lavrado o novo registro no Cartório de Registro Civil competente, não haverá reversão (art. 39 do ECA).

**Cartão Natalidade:** Cartão magnético com saldo disponível para o beneficiário utilizar na compra de produtos de alimentação ou higiene, nos estabelecimentos credenciados, para auxiliar no pós-nascimento de seu(sua) filho(a).

**Central de Assistência:** É a Central de Assistência telefônica da Tempo, que estará disponível 24 horas por dia, a fim de auxiliar os usuários em questões de dúvidas, consultas ou solicitações de assistência.

**Descritivo:** É o presente material, do qual consta as condições gerais, limites e exclusões relacionadas ao serviço de Cartão Natalidade.

**Domicílio:** É o endereço residencial ou comercial do usuário/titular da apólice, contratada na ocasião de adesão do respectivo seguro.

**Evento:** Considera-se como evento o nascimento do(a) filho(a) do beneficiário/titular da apólice, a adoção de criança com até 1 (um) ano de idade pelo beneficiário/titular da apólice, ou o caso de natimorto. Essas ocorrências configuram a necessidade de utilização da Assistência Cartão Natalidade, conforme as condições estabelecidas nestas Condições Gerais.

**Prestadores:** São as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da TEMPO, para serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, risco e de acordo com seus próprios critérios de escolha, para prestação dos serviços em suas várias modalidades.

**Limites:** É o valor máximo dos serviços de assistência a cargo da TEMPO, bem como outros pré-requisitos para o acionamento de determinadas modalidades desses mesmos serviços.

**Intervenção:** Refere-se à quantidade de utilizações dos serviços a serem disponibilizados durante o período de vigência, conforme LIMITE contratado.

**Cancelamento do Serviço:** Se houver a necessidade de cancelamento do serviço solicitado pelo Usuário, o mesmo deverá entrar em contato com a central de assistência para formalizar o cancelamento dentro do prazo de até 02 horas após a solicitação do serviço pela assistência. Após este prazo, será considerado como serviço utilizado/realizado.

**Prazo para a Solicitação da Assistência:** Para a obtenção do serviço, a solicitação e o envio da documentação obrigatória através da Central de atendimento, deverá ocorrer entre o 8º (oitavo) mês de gestação e 90 (noventa) dias corridos após o nascimento do bebê ou data da concessão da guarda provisória. Após a validação da documentação obrigatória recebida, o envio do cartão ocorrerá no período máximo de 07 (sete) dias corridos, no endereço indicado.

Para que seja comprovado o direito ao benefício, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou documentação que comprove o nascimento ou adoção do(a) filho(a);
- No caso de o cônjuge do titular solicitar a assistência, será necessário comprovante de união estável com o titular da apólice.

### 3. Vigência

---

**3.1** O serviço de assistência será prestado durante a vigência da apólice do seguro de vida.

### 4. Território de Cobertura

---

**4.1** Os serviços terão extensão para todo o território brasileiro.

## 5. Atendimento e Condições para a Solicitação

---

**5.1** Para solicitar a assistência o segurado deverá entrar em contato através do número 0800 725 5062.

**5.2** O atendimento da Central de Assistências funciona 24 horas.

**5.3** A solicitação da prestação de serviço acontecerá em horário comercial das 9h às 18h, em dias úteis.

**5.4** Para a obtenção do serviço, a solicitação e o envio da documentação obrigatória através da Central de atendimento, deverá ocorrer entre o 8º (oitavo) mês de gestação e 90 (noventa) dias corridos após o nascimento do bebê ou data da concessão da guarda provisória. Após a validação da documentação obrigatória recebida, o envio do cartão ocorrerá no período máximo de 07 (sete) dias corridos, no endereço indicado. Para que seja comprovado o direito ao benefício, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou documentação que comprove o nascimento ou adoção do(a) filho(a);
- No caso de o cônjuge do titular solicitar a assistência, será necessário comprovante de união estável com o titular da apólice.

**5.5** O valor do Cartão Natalidade será carregado em uma única carga, conforme o valor do produto contratado. O valor da recarga será para uso exclusivo do beneficiário, nos estabelecimentos credenciados com a operadora emissora do cartão, para a compra e aquisição de itens de alimentação e higiene.

**5.6** A ocorrência de catástrofes, tais como enchentes, greves, ou de outros fatores súbitos e involuntários poderão eventualmente interferir no prazo de entrega do Cartão Natalidade.

**5.7** A entrega será realizada no endereço de residencial habitual e/ou informada pelo beneficiário no momento da abertura da assistência. No caso de mudanças no endereço de entrega, o beneficiário deverá comunicar a Tempo com uma antecedência mínima de 3 dias da data programada para a entrega do cartão.

**5.8** Em caso de perda ou roubo do Cartão Natalidade quando em posse do beneficiário, o mesmo deverá contatar a **Central de Atendimento do Cartão** para bloqueio e contatar novamente a Assistência (Tempo) para solicitar uma nova emissão do cartão, onde o valor da nova emissão será deduzido do valor da próxima recarga.

**5.9** O prazo de validade do saldo do Cartão Natalidade é de 90 dias, contados após a disponibilização do crédito.

## 6. Carências

---

**6.1** Não há carência para a prestação de serviço desta assistência.

## 7. Os Serviços

---

**7.1** Em caso de gravidez, nascimento de um bebê, adoção de crianças até 1 ano ou natimorto, o Segurado poderá solicitar o fornecimento de um cartão benefício destinado à mamãe e ao bebê, de acordo com o valor contratado na Assistência.

**7.2** Em caso de nascimento de múltiplos, será acrescido o valor de 50% do limite contratado a partir do segundo bebê.

## 8. Contatos e Canais

---

A Assistência Cartão Natalidade – R\$ 300,00 é oferecida pela Tempo, em caso de dúvidas, entre em contato com:

### Tempo

**Serviço de atendimento ao cliente:**

**0800 725 5062** (capitais, regiões metropolitanas e demais regiões)

Para dúvidas em relação ao seguro de vida, garantido pela Icatu Seguros, entre em contato com:

### Icatu

**Centro de Relacionamento com o Cliente:**

**4002 0040** (capitais e regiões metropolitanas)

**0800 285 3000** (demais localidades)

**SAC**

**0800 286 0110**

Exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamento de produtos adquiridos por telefone. De segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, e sábados, domingos e feriados nacionais das 8h às 16h. Nos demais horários, para atendimentos em libras você pode acessar o SAC em:

[portal.icatuseguros.com.br/atendimento](http://portal.icatuseguros.com.br/atendimento)

**Ouvidoria**

**0800 286 0047**

Caso não tenha concordado com a resolução apresentada, você pode entrar em contato conosco para reavaliação da decisão. Estamos disponíveis pelo telefone nos dias úteis, das 8h às 18h.

Importante: para entrar em contato com a Ouvidoria, você deve ter o número de protocolo do atendimento anterior.

**Ligações do Exterior**

**+55 11 4002 0114**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto em feriados nacionais.



---

@icatusseguros

